



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , 2023.

Altera o art. 49 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com o objetivo de incluir como beneficiários de crédito rural as comunidades quilombolas, ribeirinhas e quebradoras de coco babaçu, atingidos por barragens e assentados da reforma agrária.

Senhor Presidente:

Requeiro que o **Projeto de Lei nº 4.620, de 2012** (“Altera o art. 49 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com o objetivo de incluir como beneficiários de crédito rural as comunidades quilombolas, ribeirinhas e quebradoras de coco babaçu, atingidos por barragens e assentados da reforma agrária.”), de autoria do **deputado Amauri Teixeira (PT/BA)**, passe a tramitar sob o regime de urgência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno.

Sala das sessões,

Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)
Líder em exercício da Fe Brasil

Apresentação: 22/03/2023 16:34:20.890 - MESA

REQ n.849/2023



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Odair Cunha e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230453634900>



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Odair Cunha)

Requerimento de Urgência ao
PL 4620/2012

Assinaram eletronicamente o documento CD230453634900, nesta ordem:

- 1 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)
- 2 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco Federação PSDB CIDADANIA
- 4 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *-(p_7731)
- 6 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 7 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE *-(p_6337)
- 8 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7818)
- 9 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do SOLIDARI *-(P_7737)
- 10 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)
- 11 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

